



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Lei Federal nº 14.133/21)

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

Garantir o atendimento da demanda de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de serviços de fisioterapia no Município de Capinzal, assegurando a continuidade do cuidado em saúde, a reabilitação funcional e a prevenção do agravamento de limitações físicas e funcionais decorrentes de condições clínicas diversas.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(arts. 18, §1º, V, e 44 da Lei Federal nº 14.133/21)

2.1 - ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?

Consulta a fornecedores. Contratações similares.
 Internet. Audiência pública.
 Outro. **Especificar:**

2.2 – QUAIS SÃO AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?

Para atender à necessidade de ampliação e garantia do acesso aos serviços de fisioterapia aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Capinzal, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Ampliação do quadro de servidores efetivos

Consiste na ampliação e provimento de cargos efetivos de fisioterapeuta para atuação direta na rede pública municipal de saúde. Essa alternativa apresenta como vantagem a ampliação da capacidade própria de atendimento pelo Município. Contudo, envolve impactos permanentes na despesa com pessoal, sujeição aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), necessidade de prévia autorização legal, realização de concurso público, além de menor flexibilidade para absorver variações sazonais ou imprevisíveis da demanda por serviços de fisioterapia.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

b) Contratação por meio de licitação na modalidade Pregão

Consiste na contratação de empresa(s) para prestação de serviços de fisioterapia mediante procedimento licitatório, com seleção baseada em critérios de preço e demais requisitos definidos em edital. Embora viável do ponto de vista legal, essa alternativa tende a restringir a prestação do serviço a um número limitado de fornecedores, podendo gerar concentração da oferta, risco de insuficiência de atendimento diante de oscilações da demanda e menor capilaridade territorial. Além disso, eventual rescisão contratual ou incapacidade operacional do contratado pode resultar em descontinuidade do serviço, impactando diretamente os usuários do SUS.

c) Credenciamento de clínicas de fisioterapia (alternativa escolhida)

Consiste no chamamento público para credenciamento de clínicas de fisioterapia interessadas em prestar serviços ao SUS, mediante condições previamente definidas, permitindo a contratação simultânea de todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos, jurídicos e operacionais estabelecidos pela Administração.

Essa alternativa possibilita a ampliação da oferta de serviços, maior distribuição dos atendimentos, flexibilidade na alocação da demanda e garantia de continuidade do cuidado aos usuários, adequando-se à natureza do serviço, que demanda pluralidade de prestadores e atendimento conforme a necessidade individual dos pacientes.

2.3 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

A opção pelo **credenciamento** mostra-se a mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, considerando as características do serviço de fisioterapia, a dinâmica da demanda e os princípios que regem a Administração Pública.

Os serviços de fisioterapia possuem natureza continuada, demanda variável e necessidade de atendimento conforme prescrição clínica individualizada, o que recomenda a adoção de modelo que permita a atuação simultânea de múltiplos



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	<p>prestadores, sem limitação quantitativa prévia. O credenciamento viabiliza a contratação de todos os interessados que preenchem os requisitos definidos pela Administração, ampliando a capacidade de atendimento e reduzindo riscos de desassistência.</p> <p>Além disso, o credenciamento confere maior flexibilidade administrativa, permitindo o ajuste da oferta conforme a demanda efetiva, sem a geração de vínculos permanentes ou impactos estruturais na despesa com pessoal. Diferentemente da contratação exclusiva por licitação, esse modelo mitiga riscos de interrupção do serviço decorrentes de inadimplemento, incapacidade operacional ou rescisão contratual de um único fornecedor.</p> <p>Sob o aspecto jurídico, o credenciamento é compatível com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 14.133/2021, sendo amplamente utilizado na área da saúde para a contratação de serviços que admitem pluralidade de prestadores e cujo critério de escolha não se baseia exclusivamente na competição por preço, mas no atendimento de condições uniformes previamente estabelecidas.</p> <p>Dessa forma, a escolha do credenciamento atende aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade, da isonomia e da integralidade da atenção à saúde, revelando-se a solução mais adequada para assegurar o acesso dos usuários do SUS aos serviços de fisioterapia no Município de Capinzal.</p>
2.4 - HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133/21)	
3.1 - QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input type="checkbox"/> Bem. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço. <input type="checkbox"/> Locação de imóvel. <input type="checkbox"/> Obra ou serviço de engenharia.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

		sessões indicadas, de modo a evitar interrupções que possam comprometer a evolução clínica e funcional do usuário.
	3	Segurança do paciente As atividades devem ser executadas em ambiente que preserve a segurança do paciente, com adoção de práticas que reduzam riscos de intercorrências, lesões ou agravamento do quadro clínico durante a realização das sessões.
	4	Registro e acompanhamento da evolução funcional O serviço deve manter registros adequados das sessões realizadas e da evolução funcional do paciente, possibilitando o acompanhamento dos resultados terapêuticos e a avaliação da efetividade do tratamento.
	5	Humanização e respeito ao usuário O atendimento deve observar princípios de humanização, ética e respeito à dignidade do usuário, assegurando acolhimento adequado, informações claras sobre o tratamento e tratamento equânime aos usuários do SUS.
3.8 - QUAIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?		<input type="checkbox"/> Utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis. <input type="checkbox"/> Atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. <input type="checkbox"/> Utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. <input checked="" type="checkbox"/> Não foram adotados critérios de sustentabilidade.
3.9 - HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?		<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 18, §1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/21)

4.1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?	Prestação de serviços de fisioterapia destinados ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município de Capinzal, visando à reabilitação física e funcional, conforme as necessidades assistenciais identificadas pela rede pública de saúde.
4.2 - QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
4.3 - HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
4.4 - HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). <input checked="" type="checkbox"/> Não.

5 – DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

(art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1 - COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input type="checkbox"/> Levantamento atual. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar:
5.2 - DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	O quantitativo estimado para a contratação corresponde a um valor global , a ser executado de forma compartilhada entre os prestadores que vierem a ser credenciados, conforme a demanda efetivamente apresentada pela rede pública municipal de saúde. A estimativa foi elaborada com base no histórico de execução do exercício anterior, no qual o Município realizou dispêndio de quase



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

R\$ 1 milhão com serviços de fisioterapia por meio de credenciamento.

Para o exercício em referência, considera-se, inicialmente, a revisão dos valores remuneratórios, com acréscimo estimado de 20%, bem como a tendência de crescimento da demanda assistencial (especialmente em razão da ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos e da realização de mutirões de cirurgias, que demandam acompanhamento fisioterapêutico no período pós-operatório) e a oferta de fisioterapia pélvica (não contemplada no credenciamento anterior).

Diante desse cenário, e com o objetivo de assegurar a continuidade do atendimento, evitar desassistência e permitir adequada absorção da demanda projetada, estima-se necessário um valor global estimado de até R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) para o período de vigência do credenciamento.

Ressalta-se que o valor indicado possui caráter estimativo, não configurando obrigação de execução integral, estando sua utilização condicionada à demanda efetiva pelos serviços, à disponibilidade orçamentária e financeira e às regras estabelecidas no instrumento de credenciamento.

Os prestadores poderão indicar qual ou quais modalidade de fisioterapia pretendem credenciar.

	Item	Descrição	Estimado
5.3 - ESPECIFICAÇÃO	1	Fisioterapia Clínica	R\$ 400.000,00
	2	Fisioterapia Neurológica	R\$ 400.000,00
	3	Fisioterapia Domiciliar ou Hospitalar	R\$ 400.000,00
	4	Fisioterapia Pélvica	R\$ 400.000,00
5.4 - EM CASO DE BEM IMÓVEL, QUAIS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA DIMENSIONAR O TAMANHO NECESSÁRIO?	<input type="checkbox"/> Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Item prejudicado, não se trata de imóvel.		
5.5 - EM CASO DE BEM IMÓVEL, HÁ	<input type="checkbox"/> Sim.		



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

ALGUM DE PROPRIEDADE DO PODER PÚBLICO PARA ATENDER A DEMANDA?	<input type="checkbox"/> Não. <input checked="" type="checkbox"/> Item prejudicado, não se trata de aquisição ou locação de imóvel.
--	--

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

6.1 - MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Painel de preços. <input type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Farol. <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar:
---------------------------------------	--

6.2 - ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	Fisioterapia Clínica	R\$ 46,50	Indeterminada	R\$ 400.000,00
	2	Fisioterapia Neurológica	R\$ 49,00	Indeterminada	R\$ 400.000,00
	3	Fisioterapia Domiciliar ou Hospitalar	R\$ 58,00	Indeterminada	R\$ 400.000,00
	4	Fisioterapia Pélvica	R\$ 100,00	Indeterminada	R\$ 400.000,00
			TOTAL		R\$ 1.600.000,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VIII, art. 40, V, b, 47, II, da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1 - A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.
	<input type="checkbox"/> Não. Por quê? <input type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input type="checkbox"/> Perda de escala. <input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input type="checkbox"/> Economicamente inviável. <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o motivo).

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/21)

8.1 - HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar:
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.

9 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)

9.1 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar item do PCA:
	<input checked="" type="checkbox"/> Não. Justificativa e providências: PCA não elaborado. Demanda a ser considerada no PCA em elaboração.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1 - QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo	<input type="checkbox"/> Redução de Custos
	<input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos
	<input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência
	<input type="checkbox"/> Outro. Especificar:	<input checked="" type="checkbox"/> Realização de Política Pública



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

11 – PENDÊNCIAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/21)

**11.1 - HÁ PROVI-
DÊNCIAS PENDENTES
PARA O SUCESSO DA
CONTRATAÇÃO?**

Sim. **Especificar:**

Não.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

(art. 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/21)

**12.1 - HÁ PREVISÃO
DE
IMPACTO AMBIENTAL
NA CONTRATAÇÃO?**

Sim.

Impactos:

Medidas de mitigação:

Não.

13 – VIABILIDADE

**13.1 - A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?**

Sim.

Não.

Capinzal (SC), 2 de fevereiro de 2026.

ELABORADOR	AUTORIDADE COMPETENTE
Nome: Cleverson Machado Pereira Matrícula: 410839/01 Função: Diretor Administrativo Assinatura: _____	Nome: Rafael Dalavequia Matrícula: 411072/02 Função: Secretário da Saúde Assinatura: _____